



Fl. nº

Proc. nº 1022/23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

PROCESSO: 01022/2023 – TCE-RO
ASSUNTO: Plano de Controle para o Desenvolvimento Sustentável do Estado – processo SEI n. 002476/2023
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
RELATOR: Conselheiro Paulo Curi Neto
SESSÃO: 34ª Sessão Virtual do Conselho Superior de Administração, de 15 de maio de 2023

ADMINISTRATIVO. PLANO DE CONTROLE
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO. APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

1. A Secretaria-Geral de Planejamento (SGPLAN), pelo Memorando n. 39/2023/SEPLAN (0515859), apresentou à Presidência o Plano de Controle para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de Rondônia, documento vinculado ao eixo estratégico Desenvolvimento Econômico Sustentável do Planejamento Estratégico 2021-2028 (PE 2021-2028), “*que estabelece as ações estratégicas a serem realizadas pelo TCE-RO para fazer frente ao cenário de ameaças e oportunidades para a sustentabilidade econômica, social e ambiental de Rondônia*” (0519649).
2. Pelo Despacho 0524516, determinou-se o envio da documentação aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do MPC/RO para conhecimento e eventual contribuição, sendo que, transcorrido o prazo, não foram ofertadas sugestões.
3. É o essencial a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Prescreve o art. 245, inciso VIII, do Regimento Interno desta Corte que o Departamento de Documentação e Protocolo – DDP sorteará Conselheiro relator de cada processo referente à matéria de natureza administrativa, exceto nas hipóteses previstas no art. 191-B do mesmo diploma legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

5. Dessa forma, como o presente projeto de Resolução trata de matéria de natureza administrativa deveria, mais precisamente nos termos do art. 264 do Regimento Interno desta Corte, ser sorteado relator.
6. Ocorre que a alínea “b” do inciso XXXVII do artigo 187 da mesma norma interna, preconiza que o Presidente relatará “*os assuntos internos da administração do Tribunal cuja relevância exija conhecimento do Plenário*”.
7. *In casu*, a matéria trata das ações estratégicas a serem desenvolvidas pelo TCE-RO, com vista a fomentar o Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado de Rondônia, que é um dos eixos estratégicos (junto com a Educação e a Integridade) do PE 2021-2028. Assim, a relevância das ações, que integram o PE 2021-2028, e ultrapassarão o limite temporal da presente gestão, que se encerra em dezembro de 2023, demandam o conhecimento e deliberação deste egrégio Conselho Superior de Administração (CSA).
8. Com essa consideração, passo à análise do mérito.
9. Como se sabe, o TCE-RO, no PE 2021-2028, elegeu os eixos da Educação, da Integridade e do Desenvolvimento Econômico Sustentável, concentrando as suas atividades em induzir a adoção de boas práticas para a resolução dos problemas estruturais da administração pública com o potencial de aperfeiçoar as entregas públicas aos cidadãos.
10. A propósito, a fim de efetivamente impactar a vida das pessoas, o TCE tem superado as fronteiras institucionais através de ações conjuntas com outros Órgãos e Poderes autônomos. Nesse sentido, por exemplo, convém citar as ações desenvolvidas por este TCE-RO no eixo da Educação, com a criação do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia – GAEPE-RO, que reúne, além de integrantes deste Tribunal, representantes do Ministério Público de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado, Defensoria Pública do Estado, Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação e Secretarias Municipais de Educação dos Municípios de Rondônia, o que demonstra, de forma explícita, ações interinstitucionais concretas para o aperfeiçoamento do sistema de educação.
11. O que se pretende com o presente Plano de Controle, da mesma forma, é fomentar o Desenvolvimento Sustentável do Estado de Rondônia do PE 2021-2028, com ênfase: a) na Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável (PDES) com foco no fortalecimento dos arranjos produtivos locais; b) na Avaliação com foco na desburocratização e liberdade econômica com o fim de aprimorar os processos para abertura de novos negócios e c) nas Avaliações voltadas para o equilíbrio fiscal e para a transparência e *accountability* com a finalidade de aumentar a competitividade do Estado e sua capacidade de atrair novos investimentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

12. Adentrando no Desenvolvimento Sustentável, temos que os recentes debates mundiais sobre os efeitos da devastação ambiental no equilíbrio climático do planeta, têm resultado no surgimento de novas regras de compromisso e de conduta a serem adotadas pelas nações, sendo a mais importante delas, a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que define os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), e propõe aos seus 193 membros, incluindo o Brasil, novas metas para o alcance do desenvolvimento sustentável no mundo.

13. Além dos objetivos de sustentabilidade definidos pela ONU, outros movimentos importantes colocam o aquecimento global como prioridade na agenda internacional, levando a União Europeia a adotar restrições que impactam, inclusive, nas relações comerciais com o Mercosul, uma vez que o Presidente do Comitê de Comércio do Parlamento Europeu, Bernd Lange, afirmou que o acordo comercial entre União Europeia e o Mercosul não seria ratificado caso não houvessem regras claras que assegurem o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

14. Essa declaração sinaliza a necessidade do Brasil – e a Amazônia em particular por ser o grande alvo das preocupações internacionais – estruturar políticas alinhadas aos preceitos de sustentabilidade para evitar possíveis restrições comerciais e prejuízos econômicos importantes ao país e à região, exigindo, na prática, adoção de estratégias de combate ao desmatamento ilegal na Amazônia, hoje, uma das principais exportadoras de *commodities* incluídas na regulação europeia.

15. Nesse contexto é que os Tribunais de Contas da Amazônia Legal iniciaram debates que resultaram no I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, realizado em Manaus/AM, no qual foram firmados compromissos pelo sistema de controle externo para a proteção da Amazônia – Carta pela Amazônia¹.

16. No Estado de Rondônia, o desmatamento ilegal é um problema central, uma vez que tem conexão com o equilíbrio climático, e afeta, principalmente, a geração de emprego e renda da produtividade agropecuária, principal vetor de desenvolvimento da região.

17. Diante desse cenário é que foi construído o Plano de Controle para o Desenvolvimento Sustentável do Estado ora apresentado, visando induzir a regularização fundiária e ambiental, o aprimoramento dos processos de comando e controle do uso dos recursos ambientais e a avaliação das políticas que fomentam a produção sustentável e a geração de receita por meio dos serviços ecológicos para o Estado e para a iniciativa privada.

¹ <https://prezi.com/i/view/vD0dwNn8W9CP8C6OUFqA/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

18. Alinhado com os compromissos da Carta da Amazônia, para fortalecer a governança ambiental do Estado, reduzir o desmatamento, as queimadas e a exploração florestal ilegal e induzir melhorias nas políticas de incentivo para o uso sustentável dos recursos, no Plano de Controle, o TCE-RO engendrou a sua atuação estratégica em 4 (quatro) Eixos, que se desdobram em Ações Estratégicas específicas, nos seguintes termos:

Eixo 1 – Criação de ambiente intersetorial de governança para políticas de desenvolvimento sustentável do Estado:

Gabinete de Articulação: Criar ambiente intersetorial e multinível de avaliação, direcionamento e monitoramento das decisões políticas para sustentabilidade do Estado, integrando as agendas econômicas, ambientais e sociais do Estado.

Painel de Indicadores Estratégicos para a Sustentabilidade: Estruturar e disponibilizar painel de indicadores para avaliação, direcionamento e monitoramento do desenvolvimento sustentável do Estado para auxiliar os gestores na tomada de decisão política e para acompanhamento dos órgãos de controle.

Especialização, análise e compartilhamento de dados – HUB: Estruturar, analisar e compartilhar dados e informações espaciais por meio de mapas que auxiliem a gestão das políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável do Estado.

Eixo 2 – Induzir aprimoramentos nos processos de comando e controle ambiental para combate ao desmatamento, às queimadas e à exploração florestal ilegal:

Sala de situação – Geointeligência: Criar ambiente compartilhado de produção e análise de informações úteis ao monitoramento dinâmico do uso do solo, apoiado por tecnologias de Geoprocessamento, Banco de Dados Espaciais e Ciência de Dados, que apoiem a tomada de decisão política e a atuação articulada dos órgãos de controle.

Fiscalização remota - Auto de Infração e Embargo: Induzir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) a: utilizar as informações geradas por sensoriamento remoto e sistema de informação geográfica para realizar a lavratura automatizada de auto de infração remoto com identificação dos responsáveis e embargo da área desmatada; elaborar relatório com análise técnica e alerta para operacionalização de fiscalização ambiental de campo; definir protocolos para atuação integrada da SEDAM com os órgãos de controle e de investigação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

Gestão ambiental - Cadastro Ambiental Rural (CAR): Induzir a SEDAM a: aperfeiçoar os controles para bloquear requerimentos de CAR em áreas protegidas, a definir trilhas para detecção de red flags para fraude na declaração dos dados no CAR, a regulamentar a suspensão e o cancelamento de CAR sobrepostos em Unidades de Conservação de proteção integral e fora das áreas autorizadas para plano de manejo nas UCs de uso sustentável.

Geoportal para dados espaciais: Induzir a SEDAM a: construir e manter geoportal para facilitar a localização e o acesso a dados, informações, produtos e serviços geoespaciais na Internet, por meio do uso de padrões de interoperabilidade do Open Geoespacial Consortium - OGC, sugeridos pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE e incentivar a adesão formal da SEDAM à INDE.

Aprimoramento da Transparência Ativa: Induzir a SEDAM a sanar as deficiências apresentadas na atual versão do portal da transparência da secretaria, proceder as alterações necessárias nos sistemas e bases de dados, e adotar formatos abertos para divulgação dos dados no portal.

Proteção das UCs e das Bacias Hidrográficas: Induzir os órgãos de controle a criar estratégias de atuação conjunta para proteção das unidades de conservação e das bacias hidrográficas do Estado.

Abertura dos dados: Induzir a abertura dos dados dos sistemas utilizados pela SEDAM e a elaboração e manutenção do Plano de Dados Abertos. Além disso, incentivar a adesão ao portal de dados abertos.

Processos de Responsabilização Ambiental: Realizar trabalhos de fiscalização para avaliação do estoque de processos administrativos de responsabilização ambiental e induzir a SEDAM a aprimorar o processo de responsabilização ambiental para aumentar a efetividade das sanções administrativas (aplicação de multa e reparação de dano).

Licenciamento: Induzir a SEDAM a aprimorar o processo de licenciamento para garantir que os licenciamentos ambientais para exploração florestal e autorização do manejo florestal sustentável sejam concedidos e monitorados, de forma que empreendimentos e atividades situadas em áreas que estejam sendo objeto de desmatamento ilegal não sejam aprovados ou tenham seus licenciamentos suspensos, sendo vedados de receber novas licenças, autorizações, serviços ou qualquer outro benefício ou incentivo público por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Rastreabilidade dos Produtos: Induzir a SEDAM a fortalecer os controles para rastreabilidade dos produtos agropecuários, para reduzir os riscos de não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

conformidade com as exigências de sustentabilidade estabelecidos pelo mercado, pelas instituições financeiras e pelas normas gerais de direito.

Eixo 3 – Induzir o aprimoramento das políticas de regularização fundiária para ordenamento territorial e ambiental do Estado:

Atualização da base cartográfica: Induzir e acompanhar ações de atualização da base cartográfica do Estado, em especial, das terras públicas mais suscetíveis ao risco de desmatamento.

Georreferenciamento: Induzir políticas de georreferenciamento no Estado e a acompanhar as ações de georreferenciamento das Unidades de Conservação do Estado.

Mosaico fundiário do Estado – HUB: Estruturar, analisar e compartilhar dados e informações espaciais por meio de mapas para uso nos processos que apoiem a tomada de decisão política e definição das estratégias dos órgãos de controle.

Eixo 4 – Induzir mecanismos econômicos para remuneração dos serviços ambientais, bioeconomia e alternativas econômicas sustentáveis:

Serviços Ecosistêmicos: Induzir políticas de rentabilização dos ativos ambientais públicos e privados no Estado de Rondônia, registrados em bolsa de valores e negociados por meio de plataformas via *blockchain*.

Políticas de incentivo à bioeconomia e ao beneficiamento das commodities no Estado: Induzir políticas de incentivo à bioeconomia e à industrialização no Estado para beneficiamento das commodities para aumentar o *market share* de produtos agroflorestais da região, bem como agregar valor aos produtos regionais e gerar emprego e renda para o Estado.

Política de incentivo a produtores sustentáveis: Induzir políticas de incentivos técnicos, financeiros e fiscais para produção sustentável e certificação verde, com foco especial nas pequenas e médias propriedades rurais.

ICMS Verde – Índice de Desenvolvimento Sustentável: Induzir a criação do Índice de Desenvolvimento Sustentável - IDS, para repartição do produto do ICMS para os municípios com base em resultados de sustentabilidade.

19. Como podemos notar, os Eixos são desenvolvidos em Ações Estratégicas próprias que, por meio da indução de adoção de políticas ambientais economicamente sustentáveis e relevantes, têm como foco gerar impacto social expressivo no Estado de Rondônia. Ademais, as informações produzidas integrarão as contas de governo, de modo que o TCE-RO, no seu *mister* constitucional, poderá recomendar o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas.



Fl. nº

Proc. nº 1022/23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência

20. Por fim, após a aprovação do Plano de Controle para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de Rondônia, a Presidência, pela Secretaria-Geral de Planejamento, adotará as medidas para detalhar as Ações Estratégicas por meio de equipes específicas designadas, que ficarão responsáveis pela documentação e execução.

PARTE DISPOSITIVA

21. Ante o exposto, submeto ao Conselho Superior de Administração, a seguinte proposta de decisão:

I – Aprovar o Plano de Controle para o Desenvolvimento Sustentável do Estado de Rondônia (ID 0519649), e;

II – Determinar à Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento para que providencie a publicação desta Decisão e do Plano no sítio eletrônico desta Corte de Contas e, cumpridos os tramites regimentais, arquivar o processo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **PAULO CURINETO**
Presidente